


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 129 (Seção 1)
Data	8/7/2002 Pg 107
Class.	F 0 7 2 0 1 2 5

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 78, DE 5 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 06/06/2001; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta do processo 02001.005540/2002-75, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor, órgão integrante da estrutura do Parque Nacional Serra do Divisor/AC, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Parque Nacional Serra do Divisor;
- II - um representante da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;
- III - um representante da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima;
- IV - um representante da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves;
- V - um representante da Prefeitura Municipal de Porto Walter;
- VI - um representante da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo;
- VII - um representante da Câmara de Vereadores do Município de Cruzeiro do Sul;
- VIII - um representante da Câmara de Vereadores do Município de Mâncio Lima;
- IX - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Rodrigues Alves;
- X - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Porto Walter;
- XI - um representante da Câmara dos Vereadores do Município de Marechal Thaumaturgo;
- XII - um representante do Instituto do Meio Ambiente do Acre;
- XIII - um representante da Secretaria Executiva da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Acre;
- XIV - um representante da Universidade Federal do Acre;
- XV - um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- XVI - um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- XVII - um representante do 61º Batalhão de Infantaria de Selva - BIS;
- XVIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Juruá;
- XIX - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Mâncio Lima;
- XX - um representante do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

- XXI - um representante do World Wildlife Fund - WWF;
- XXII - um representante da SOS Amazônia;
- XXIII - um representante do Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agro-florestais do Acre - PESACRE;

XXIV - um representante da Associação Comercial do Juruá;

XXV - um representante da Associação Comercial do Município de Mâncio Lima;

XXVI - um representante de cada uma das seguintes comunidades do Município de Mâncio Lima: Jesumira, Paraná dos Batistas, Sociedade Pé de Serra, Bom Sossego e Novo Recreio;

XXVII - um representante da Comunidade de Juruá-Mirim, do Município de Cruzeiro do Sul;

XXVIII - um representante da Comunidade de Rio das Minas, do Município de Porto Walter;

XXIX - um representante da Comunidade de Flora, do Município de Marechal Thaumaturgo;

XXX - um representante da Comunidade de Queimadas, do Município de Rodrigues Alves;

XXXI - um representante da Associação dos Índios Nunkinis;

XXXII - um representante da Associação dos Índios Ashaninkas, do Rio Amônia;

XXXIII - um representante da Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá;

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do Parque Nacional Serra do Divisor.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional Serra do Divisor serão fixados em regimento interno a ser elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 607)